



Resolução do Parlamento Nacional n.º /2025
de de

Aprova, para adesão, o Acordo da ASEAN em Matéria Aduaneira

Considerando que a República Democrática de Timor-Leste reiterou, desde a sua independência, o seu compromisso com o multilateralismo, a integração regional e a consolidação de relações de cooperação com os seus parceiros do Sudeste Asiático;

Tendo em conta que o Acordo da ASEAN em Matéria Aduaneira, adotado em Phnom Penh, Camboja, em 30 de março de 2012, visa fortalecer a harmonização das práticas aduaneiras, promover a facilitação do comércio regional e reforçar a cooperação técnica e operacional entre os Estados-Membros da ASEAN;

Reconhecendo a importância deste Acordo como instrumento para facilitar o comércio intrarregional, promover a modernização administrativa e assegurar maior transparência, eficiência e segurança nos procedimentos aduaneiros;

Considerando que a adesão a este Acordo representa um passo essencial para a integração económica de Timor-Leste na ASEAN e demonstra o compromisso do País em alinhar-se com as normas regionais de boa governação aduaneira;

Atendendo a que o último relatório da ASEAN sublinha a significativa e bem sucedida implementação do roteiro para a adesão plena de Timor-Leste à organização, aprovado em maio de 2023 durante a 42.ª Cimeira da ASEAN em Labuan Bajo, o que permite concluir pela prontidão do País para assumir a qualidade de membro;

Tendo presente que na 46.ª Cimeira da ASEAN, realizada na Malásia em maio de 2025, os líderes dos países da ASEAN decidiram admitir Timor-Leste como 11.º Membro da ASEAN, admissão a ser oficializada na 47.ª Cimeira da ASEAN, a ter lugar na Malásia, no dia 26 de outubro de 2025;

Considerando que, nos termos da Constituição da República, compete ao Parlamento Nacional aprovar acordos e ratificar tratados internacionais,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo e nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, aprovar, para adesão, o

Acordo da ASEAN em Matéria Aduaneira, adotado em Phnom Penh no dia 30 de março de 2012, cuja versão em língua inglesa e respetivas traduções para as línguas portuguesa e tétum se publicam em anexo à presente resolução, da qual fazem parte integrante.

Aprovada em 29 de setembro de 2025.

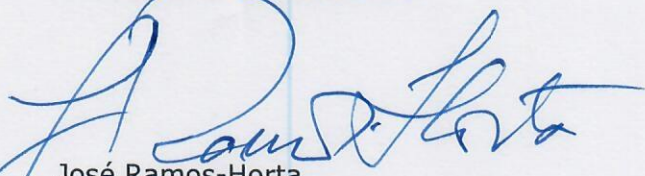
A Presidente do Parlamento Nacional,



Maria Fernanda Lay

Publique-se.

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

ANEXO I

Versão autêntica na língua inglesa

ASEAN AGREEMENT ON CUSTOMS

PREAMBLE

The Governments of Brunei Darussalam, the Kingdom of Cambodia, the Republic of Indonesia, the Lao People's Democratic Republic (Lao PDR), Malaysia, the Republic of the Union of Myanmar, the Republic of the Philippines, the Republic of Singapore, the Kingdom of Thailand and the Socialist Republic of Viet Nam, Member States of the Association of Southeast Asian Nations ("ASEAN") (hereinafter referred to collectively as "Member States" or singularly as "Member State"),

RECALLING the Leaders' decision to establish the ASEAN Community, comprising three pillars, namely the ASEAN Political-Security Community (APSC), the ASEAN Economic Community (AEC) and the ASEAN Socio-Cultural Community (ASCC) as reflected in the Cha-am Hua Hin Declaration on the Roadmap for ASEAN Community